



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658

## EDIÇÃO EXTRA



Publicação por Incorreção

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026, QUE  
FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A  
EMPRESA Mariana Bernini Producoes Artisticas LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, com sede na Av. Padre Gualter Farias Negrão, n. 40, centro, nesta cidade de Cruzmaltina - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maurício Bueno de Camargo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Mariana Bernini Producoes Artisticas LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.525.813/0001-17, sediada na Rua Leonor Munhoz da Silva, 201, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Mariana Bernini Cava, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 009/2026 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços artísticos para a realização do show/palestra show "Bafafá da Mari", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

##### Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Apresentação Artística "Bafafá da Mari" (Show de humor e valorização feminina - 02 sessões de 50min)	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- A Proposta da contratada;
- O Ato de Ratificação da Inexigibilidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato, podendo ser extinto após a execução total do objeto artístico.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



3.1. O regime de execução contratual e os prazos de entrega do objeto constam no Termo de Referência. A fiscalização será exercida por servidor ou comissão a ser designada formalmente pela Administração Municipal, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.  
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas (tributos, encargos, transporte, hospedagem e alimentação).

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Fornecer infraestrutura de palco, som e iluminação conforme Rider Técnico.  
8.2. Garantir o controle de acesso exclusivo para mulheres maiores de 18 anos.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Executar as apresentações com o conteúdo artístico acordado.  
9.2. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração o contratado que der causa à inexecução parcial ou total do contrato.  
12.2. **Multas:** Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado ou Compensatória de até 30% do valor do contrato em caso de inexecução total.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão à conta de recursos específicos:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
65	06.001.04.122.0002	2004	Outros Serv. De Terceiros - Pessoas Jurídica	1000

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de **Faxinal/PR** (ou conforme competência local) para dirimir os litígios que decorrerem deste Termo de Contrato.  
Cruzmaltina, 04 De maio de 2026.

**MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal (CONTRATANTE)

**Mariana Bernini Producoes Artisticas LTDA**  
Representante Legal (CONTRATADA)

### TESTEMUNHAS:

- 1- \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA H C TOLEDO.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H C TOLEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.957.515/0001-85, sediada na Rua Vereador Vicente Fagundes do Couto, 32, Vila Verde II, Borrazópolis/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Hitalo Cardoso Toledo**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 040/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 066/2025, visando a continuidade da prestação de serviços técnicos especializados em treinamento desportivo (modalidades de Futsal e Futebol de Campo) para a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cruzmaltina/PR.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- 2.1. Com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência da referida Ata por mais **12 (doze) meses**.
- 2.2. O novo período de vigência compreende o intervalo entre **06 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS (SEM REAJUSTE)

- 3.1. Em comum acordo entre as partes, fica estabelecida a manutenção integral dos valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 066/2025, sem a aplicação de quaisquer índices de reajuste para o presente período de renovação.
- 3.2. Permanecem em vigor os preços e as especificações técnicas inicialmente pactuados, declarando a Contratada a manutenção da vantajosidade econômica do ajuste para a Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Para o suporte das despesas decorrentes desta renovação, serão mantidas as mesmas dotações orçamentárias já utilizadas no processo originário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata original que não foram alteradas por este instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

6.1. **Produção de Efeitos:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

6.2. **Publicação:** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 05 de maio de 2026.

## MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

## HITALO CARDOSO TOLEDO

CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. Nome:  
CPF:
2. Nome:  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



## I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA MOTTA E MOTTA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MOTTA E MOTTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.496.492/0001-23, sediada na RUA PARAÍBA, nº111, na cidade de Borrazópolis, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo correspondente e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 067/2025, visando a continuidade da prestação de serviços técnicos especializados em treinamento desportivo para a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cruzmaltina/PR.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência da referida Ata por mais **12 (doze) meses**.

2.2. O novo período de vigência compreende o intervalo entre **06 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS (SEM REAJUSTE)

3.1. Em comum acordo entre as partes, fica estabelecida a manutenção integral dos valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 067/2025, sem a aplicação de quaisquer índices de reajuste para o presente período de renovação.

3.2. Permanecem em vigor os preços e as especificações técnicas inicialmente pactuados, declarando a Contratada a manutenção da vantajosidade econômica do ajuste para a Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o suporte das despesas decorrentes desta renovação, serão mantidas as mesmas dotações orçamentárias já utilizadas no processo originário.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata original que não foram alteradas por este instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

**6.1. Produção de Efeitos:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

**6.2. Publicação:** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 05 de maio de 2026.

### MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

### MOTTA E MOTTA LTDA

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. Nome:  
CPF:
2. Nome:  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



## PORTARIA Nº 148/2026

Dispõe sobre Contratação por prazo de determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei n.º 826/2025, PSS-Edital de nº 001/2025, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **EDILAINE DA CRUZ**, portadora do RG - X.4XX.X3X-8 SSP/PR, e inscrita no CPF 0XX.X5X.6XX-XX, para o cargo de PROFESSOR 40 hrs, Regime Especial de direito Administrativo, de 06/05/2026 a 05/11/2026.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05/05/2026.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

PORTARIA Nº. 150/2026

**SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal Municipal de  
Convênios do Município de Cruzmaltina/PR, perante  
o Instituto Água e Terra - IAT.**

O Prefeito Municipal Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Servidor Público Paulo Alexandre Caldeira Pastori, RG. Nº. 13.XXX.XXX-0 e CPF nº. 105.XXX.XXX-98, no cargo de Sec. de Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e fica designado o Servidor Público Henrique Calixto, portador da Matrícula nº. 516003, RG nº. 13.XXX.XXX-1 e CPF nº. 094.XXX.XXX-31, ocupante do cargo de Gari, para atuar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cruzmaltina, 05 de maio de 2026.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



## PORTARIA Nº 145/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, no uso das  
atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **ADRIANA CRISTINA MAREGA DOS SANTOS**,  
matrícula **516145**, CPF nº 0XX.X2X.8XX-X7, ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 HRS PSS**,  
lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05 de maio de 2026**, conforme solicitação  
formal apresentada .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cruzmaltina – PR, 05 de maio de 2026.

**MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



## PORTARIA Nº 143/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, no uso das  
atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **ROSILDA MAÇANEIRO**, matrícula **516165**, CPF  
nº 0XX.X9X.1XX-X2, ocupante do cargo de **PROFESSOR 20 HRS PSS**, lotado na Secretaria  
Municipal de Educação, a partir de **05 de maio de 2026**, conforme solicitação formal apresentada .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cruzmaltina – PR, 05 de maio de 2026.

**MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 146/2026

Dispõe sobre Contratação por prazo de determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei n.º 826/2025, PSS-Edital de nº 001/2025, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **NATHALIA APARECIDA COCURUTO BONFIM**, portadora do RG - X.4XX.X3X-8X SSP/PR, e inscrita no CPF 1XX.X5X.2XX-XX, para o cargo de PROFESSOR 40 hrs, Regime Especial de direito Administrativo, de 06/05/2026 a 05/11/2026.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 06/05/2026.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 142/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) JOVENIL PATIZ DA SILVA ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (10 dez) dias de férias entre os dias 11/05/2026 à 20/05/2026, referente ao período aquisitivo 02/01/2025 à 01/01/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05/05/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 151/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) VANDERLEIA APARECIDA SARTOR DOS SANTOS ocupante do cargo de AUXILIAR SERV GERAIS FEMININO (10 dez) dias de férias entre os dias 06/05/2026 à 15/05/2026, referente ao período aquisitivo 31/03/2025 à 30/03/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05/05/2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



## PORTARIA Nº 144/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, no uso das  
atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **EDILAINE DA CRUZ**, matrícula **516160**, CPF nº  
0XX.X5X.6XX-XX, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HRS PSS, lotado na Secretaria  
Municipal de Educação, a partir de **05 de maio de 2026**, conforme solicitação formal apresentada .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cruzmaltina – PR, 05 de maio de 2026.

**MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 141/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **LUCIMARA APARECIDA PASTORE MACEDO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE** (15 quinze) dias de férias entre os dias 20/05/2026 à 03/06/2026, referente ao período remanescente 30/06/2021 à 29/06/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05/05/2026.**

\_\_\_\_\_  
**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



## PORTARIA Nº 147/2026

Dispõe sobre Contratação por prazo de determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei n.º 826/2025, PSS-Edital de nº 001/2025, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **LORENA DE PADUA DOMINGUES**, portadora do RG – X3.2XX.X9X-X SSP/PR, e inscrita no CPF 1XX.X1X.9XX-XX, para o cargo de PROFESSOR 40 hrs, Regime Especial de direito Administrativo, de 06/05/2026 a 05/11/2026.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05/05/2026.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



## PORTARIA Nº 149/2026

Dispõe sobre Contratação por prazo de determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei n.º 826/2025, PSS-Edital de nº 001/2025, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **ROSILDA MAÇANEIRO**, portadora do RG - 0XX.X9X.1XX-X2 SSP/PR, e inscrita no CPF 0XX.X9X.1XX-X2, para o cargo de PROFESSOR 40 hrs, Regime Especial de direito Administrativo, de 06/05/2026 a 05/11/2026.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05/05/2026.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658

## PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)

### PORTARIA 205/2026

SUMULA: CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR EFETIVO  
DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do  
Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias integrais, e 01 (uma) diária para  
alimentação no valor total de R\$ 700,00 (setecentos) reais cada para que a Servidora Angelita  
Aparecida Medrado, ocupante do Cargo de Contadora, matrícula número 15, se desloque até a  
cidade Maringá/PR dos dias 06 a 08 de maio de 2026 para participação no curso “Gestão do  
eSocial na Administração Pública” promovido pela empresa **Meta Cursos e Treinamentos Ltda**

Art. 2º O deslocamento será realizado em **veículo oficial** do  
Município de Cruzmaltina, mediante **aproveitamento de viagem**

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do  
Paraná, 05 de maio de 2026.

**CELSO AUGUSTO MACIEL**  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Maio de 2026

Edição Nº: 1658



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02  
[www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)

## CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

**CONVOCA** a Senhora **Secretária de Fazenda** do Município de Cruzmaltina/PR para apresentar a **Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026**.

Na oportunidade, **CONVOCA** a população em geral, autoridades, representantes de entidades públicas e privadas, e demais interessados, para participarem da **referida audiência**.

**Data:** 28/05/2026

**Horário:** 19:00h

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Cruzmaltina/PR

A audiência tem por finalidade a apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme estabelecido na legislação vigente, devendo ser expostos, de forma detalhada, os relatórios referentes à execução orçamentária e financeira do município, abrangendo receitas, despesas, resultados fiscais e demais demonstrativos pertinentes.

A participação da população é fundamental para o fortalecimento da transparência e da gestão responsável dos recursos públicos.

Cruzmaltina/PR, 05 de maio de 2026.

Luiz Henrique da Silva

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento  
Câmara Municipal de Cruzmaltina – PR